



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL –**  
**FUNDURB**

Às nove horas do décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FUNDURB, pela Secretária de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano e Presidente do CAF/FUNDURB, Jane Teresinha da Costa Diehl, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; Posse de conselheiro; 1.3) 1.2) Informes do Presidente; 2) Publicações. 3) Itens para deliberação. 3.1) Proposta de revogação; 3.2) Aprovação de novas propostas; 3.3) Alteração de projetos aprovados; 4) Projetos aprovados *Ad Referendum*; Assuntos gerais; Encerramento. A Presidente do CAF, Jane Teresinha da Costa Diehl, abriu os trabalhos dando posse ao Conselheiro Marco Antônio Teles Ferreira de Menezes, membro titular representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal. Em seguida proferiu a leitura das Publicações: 2.1 - Resolução nº 21, de 18 de dezembro de 2013, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2013, p. 75. Aprovação por unanimidade, da destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais) para contratação de obras para a construção do Complexo Cultural de São Sebastião; 2.2 - Resolução nº 22, de 18 de dezembro de 2013, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2013, p. 75. Aprovação por unanimidade, da destinação de recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 9.761.467,08 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para contratação de obras para a construção de Centros de Juventude nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Gama, Planaltina, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho; 2.3 - Resolução nº 23, de 18 de dezembro de 2013, publicada no DODF de 19 de dezembro de 2013, p. 76. Homologa a decisão da Presidente do CAF, *Ad Referendum*, no sentido de aprovar a destinação de recursos financeiros no valor de R\$ 454.065,35 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para renovação de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

Licenças de Softwares para aplicação pela Unidade de Tecnologia da Informação da SEDHAB; 2.4 - Ata da 10ª Reunião Extraordinária do CAF/FUNDURB, publicada no DODF de 30 de janeiro de 2014, p. 33, 34 e 35; 2.5 - Ata da 20ª Reunião Ordinária do CAF/FUNDURB, publicada no DODF de 14 de fevereiro de 2014, p. 15 e 16; 2.6 - Portaria Conjunta nº 03 de 26 de fevereiro de 2014, publicada no DODF de 28 de fevereiro de 2014, p. 15. Descentraliza recursos no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para execução de obras de Reforma da Quadra Poliesportiva localizada na SRLII de Planaltina; 2.7 - Portaria Conjunta nº 04 de 04 de março de 2014, publicada no DODF de 10 de março de 2014, p. 20. Descentraliza recursos no valor de R\$ 381.002,67 (trezentos e oitenta e um mil, dois reais e sessenta e sete centavos) para despesas relativas ao RECONHECIMENTO DE DÍVIDA alusiva à etapa executada no exercício de 2013, das obras de ajustes viários no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06 - Brasília; 2.8 - Decreto nº 35.218, de 12 de março de 2014, publicado no DODF de 13 de março de 2014, p. 8. Altera o Inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, que aprovou o Regulamento de Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB; 2.9 - Portaria Conjunta nº 05 de 18 de março de 2014, publicada no DODF de 19 de março de 2014, p. 14. Descentraliza recursos (não executados no exercício de 2013) no valor de R\$ 1.200.765,43 (hum milhão, duzentos mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para execução de obras de ajustes viários (pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios, sinalizações) no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06 - Brasília/DF; 2.10 - Portaria Conjunta nº 09 de 06 de 18 de março de 2014, publicada no DODF de 19 de março de 2014, p. 14. Descentraliza recursos (não executados no exercício de 2013) no valor de R\$ 255.287,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) para execução de obras para implantação de ciclovia, calçadas, cordão de concreto, rampas de acessibilidade, meios-fios e paisagismo na Praça Linear 03 localizada na Quadra 102, Setor Residencial Oeste de São Sebastião; 2.11 - Portaria Conjunta nº 07 de 21 de março de 2014, publicada no DODF de 24 de março de 2014, p. 11. Descentraliza recursos no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para realização de despesas com obras para revitalização do Complexo de Lazer Parque Ecológico Veredinha de Brazlândia. 2.12 - Portaria Conjunta nº 09 de 27 de março de 2014, publicada no DODF de 28 de março de 2014, p. 16. Descentraliza recursos no valor de R\$ 35.769,07 (trinta e cinco mil, setecentos e



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

sessenta e nove reais e sete centavos) despesas de manutenção dos elevadores instalados no Edifício Sede da SEDHAB, localizado na Quadra 06, Bloco "A" do Setor Comercial Sul; 2.13 - Portaria Conjunta nº 10 de 27 de março de 2014, publicada no DODF de 28 de março de 2014, p. 16. Descentralizar recursos (não executados no exercício de 2013) no valor de R\$ 112.227,52 (cento e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) despesas alusivas para execução de obras de acessibilidade no Setor Comercial Sul, Quadra 01 a 06 - Brasília/DF. 2.14 - Portaria Conjunta nº 12 de 13 de maio de 2014, publicada no DODF de 14 de maio de 2014, p. 11. Descentralizar recursos no valor de R\$ 104.123,99 (cento e quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos) despesas para aditivo ao Contrato nº 18/2013, alusivo a execução de obras para construção do Centro de Convivência do Idoso na Cidade Estrutural. Dando continuidade à reunião, a Presidente passou à leitura do item 3. Itens para deliberação. 3.1 - Proposta de Revogação das seguintes Resoluções: Requalificação de Espaços Urbanos - Obras e Instalações. Resolução nº 08 de 25/09/2013. Execução de obras na via Marginal da Estrutural da DF 095(EPCL), com construção da Ponte sobre o córrego Vicente Pires. Resolução nº 18 de 20/10/2011 - Urbanização do Parque das Garças no Lago Norte. Resolução nº 07 de 25/09/13 - Execução das obras de esgotamento sanitário na ARIS Buritis, localizado em Sobradinho II. Resolução nº 18 de 03/09/10 - Execução de obra de urbanização na Praça do Posto de Saúde da Quadra 21 do Paranoá. Resolução nº 02 de 05/04/2013 - Urbanização e Paisagismo no Estacionamento do Trecho Comercial do Setor Habitacional Jardim Botânico. Dando um subtotal "A" no valor de R\$ 9.319.117,67 (nove milhões, trezentos e dezenove mil cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos) Modernização do Sistema de Informação - Planejamento Urbano. Resolução nº 27/2012 de 24/10/2012. Contratação de Base Cartográfica para o DF. Resolução nº 06/2010 de 04/03/2010 - Desenvolvimento e implantação de Sistema de Acompanhamento e Aprovação de Projetos. Dando um subtotal "B" no valor de R\$ 23.090.202,04 (vinte e três milhões noventa mil duzentos e dois reais e quatro centavos). Elaboração de Projetos - Resolução nº 03/2012 de 28/02/2012 - Contratação de Consultoria para realizar Pesquisa de Mercado Imobiliário. Resolução nº 24/2012 de 31/07/2012 - Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Vivencial do Paranoá. Resolução nº 20/2012 de 31/06/2012 - Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Ecológico Canela de Ema. Resolução nº 23/2012 de 31/07/2012 - Elaboração de Projeto



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

Executivo para o Centro de Exposições Agropecuárias de Planaltina. Resolução nº 21/2012 de 31/07/2012 - Elaboração de Projeto Executivo para a Reforma do Edifício SEDHAB. Resolução nº 23/2012 de 31/07/2012 - Elaboração de Projeto Executivo para o Parque Urbano do Gama. Resolução nº 15/2013 de 25/09/2013 - Concurso de Painéis e Artigos Científicos da 5ª Conferência Distrital das Cidades. Resolução nº 10/2013 de 25/09/2013 - VI Prêmio José Aparecido - Promoção de Brasília PCH. Em seguida o Senhor Esly Eduardo Luz, Secretário Executivo do Grupohab prestou alguns esclarecimentos quanto aos itens colocados para deliberação, informando que as propostas de revogação foram projetos que foram trazidos para o âmbito do Conselho, e que não prosperaram além dos projetos básicos ou executivos, para aquilo que estavam previstos. Citou como exemplo a urbanização do Parque da Garça do Lago Norte, que foi uma Resolução aprovada em 2011, e que em contato com o administrador regional, até o momento não se teve um avanço na questão do projeto básico e executivo. E que, portanto, é um recurso que fica imobilizado, e que poderia estar sendo utilizado para outros fins, outras demandas existentes no âmbito do FUNDURB. Quanto à elaboração dos projetos explicou que houve o concurso do IAB para elaboração dos parques Paranoá, Canela de Ema, mas que houve problema jurídico, no qual não foi possível a contratação dos projetos vencedores. E por isso não faz sentido manter esse recurso imobilizado, podendo ser disponibilizado para outros projetos. A palavra foi aberta para esclarecimentos, ao que o Senhor Alberto Alves de Faria, Representante do CONPLAN/Sociedade Civil) se inscreveu, primeiro trazendo a notícia de que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR tem procurado esclarecer que o concurso público é amparado pela lei de licitações. E informou que já teve notícia de que o entendimento que causou o impedimento da concepção desses projetos pode ser revogado. Também reconheceu o esforço do Governo do Distrito Federal em ter promovido o concurso. Ainda pediu esclarecimentos quanto à Resolução 27/2012, que trata da contratação de base cartográfica para o Distrito Federal, e também sobre o item desenvolvimento e implantação do sistema de acompanhamento e aprovação de projetos, perguntou se revogando estarão impedindo o prosseguimento de tais trabalhos. O Secretário Esly Eduardo Luz respondeu que de forma alguma a revogação dessas resoluções impede que esse processo possa ir novamente ao Conselho e aprovado no momento oportuno. No entanto, a questão da contratação da base cartográfica é que simplesmente tem uma Lei Complementar 872 do final do ano, que alterou a Lei dos Fundos



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

do Distrito Federal e atingiu também o FUNDURB, fazendo com que a justificativa para revogação nesse momento é que não há disponibilidade desses vinte e dois milhões para contratação. Esclareceu quanto ao desenvolvimento e implantação dos projetos que já está sendo criado no âmbito da própria SEDHAB, um sistema que está fazendo o acompanhamento desses projetos, com recursos humanos próprios da Secretaria. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães, Representante dos Servidores da Área Técnica da SEDHAB, comentou que, com relação ao concurso SEDHAB/IAB, quando surgiu o impedimento jurídico de contratação dos projetos executivos, foi aventada pelo então secretário a intenção de realizar novas licitações para contratação dos projetos executivos relativo a cada um dos projetos vencedores. Questiona qual a decisão atual da Secretaria, se vai dar prosseguimento às novas licitações, ou se vai aguardar novo posicionamento jurídico que permita a contratação no âmbito do próprio concurso público já realizado. O Secretário Esly Eduardo Luz respondeu que esse tema foi inclusive debate na reunião anterior, e que não podiam esperar, pois a população carece desses projetos que são relevantes. Informou também que o IBRAM - Instituto Brasília Ambiental doou os projetos executivos do Parque de Canela de Ema, Parque do Gama e Parque do Paranoá. Dois deles já estão sendo colocados em licitação: o do Gama e do Paranoá, sendo que o do Paranoá já foi para a Procuradoria Jurídica do Distrito Federal, e retornou com algumas exigências que estão sendo cumpridas para ser colocado o edital de licitação de obra na rua novamente. Para o Parque do Gama no próximo dia vinte e cinco serão abertas as propostas das empresas. Enfatizou que o que está um pouco mais complicado é o Parque Canela de Ema porque não havia ainda a definição da poligonal do parque, então foi preciso encaminhar para a Terracap. A Terracap já reenviou o processo e já houve avanço para fazer a proposta da licitação. A Conselheira Fernanda Figueiredo perguntou se o projeto executivo foi desenvolvido a partir do projeto básico vencedor do concurso público, e também pediu esclarecimentos quanto aos demais projetos, de cunho arquitetônico: o do Edifício Sede da SEDHAB e do Parque de Exposição Agropecuária. O Secretário Esly Eduardo Luz respondeu que não, que foi feito outro projeto bem mais simples, mas que atendia à demanda da população, e que os projetos arquitetônicos citados foram projetos que não avançaram. Feitos todos os esclarecimentos, a Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl colocou as propostas de revogação em votação, ficando aprovadas por unanimidade. Em seguida passou-se ao item 3.2 - Aprovação de novas propostas: Processo:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

366.000.073/2014. Assunto: Obra de execução de vias de ligação entre Bairros na RA de Vicente Pires. Valor Estimado: R\$ 3.401.743,23 (Três milhões quatrocentos e um mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte três centavos). Proponente: Administração Regional de Vicente Pires. Conselheira Relatora: Fernanda Figueiredo Guimarães. Representante da Administração Regional: Glênio José da Silva. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães proferiu a leitura de seu relatório e voto referente ao processo de construção de vias públicas em Vicente Pires. “Esse relatório foi elaborado com o objetivo de avaliar a proposta apresentada, considerando a pertinência e a relevância do projeto, em face das áreas de atuação do FUNDURB. Trata-se a proposta de contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de vias públicas internas à área urbana de Vicente Pires, que promoverão a conexão entre bairros hoje separados por corpos hídricos que cruzam a região. Dessa forma o projeto das vias incluirá galerias de concretos para passagem dos córregos em cota inferior. As obras abarcarão atividades de terraplanagem, regularização e compactação do solo, pavimentação asfáltica, execução de meio-fio, calçadas de concretos e paisagismo. O projeto apresentado beneficiará diretamente à comunidade de Vicente Pires e cidades vizinhas, alcançando mais de setenta mil habitantes, através da melhoria significativa da mobilidade urbana. Ao promover a circulação interna entre bairros de Vicente Pires, reduz-se a utilização e o congestionamento de veículos nas vias externas à cidade EPTG/Pistão Norte, DF-087 e EPCL/Via Estrutural, especialmente em horário de pico. A redução de congestionamento proporcionará a economia de tempos gastos em deslocamentos e consumo de combustíveis. A partir da demanda proveniente da comunidade local, os técnicos da Administração Regional identificaram a necessidade de construção de seis seguintes vias: número 1: a Rua 4-C marginal da EPTG; a Rua 2 - conexão da Avenida Governador com a Avenida Misericórdia, na Colônia Agrícola Samambaia. Número 3 - conexão da Rua Samambaia com a Rua 4 Colônia Agrícola Samambaia. Número 4 - conexão da Rua 1 com Rua 3-B Colônia Agrícola Jockey Club. Item 5 - conexão da Rua 1 com Rua 6 Colônia Agrícola Samambaia. E número 6 - conexão da Avenida Misericórdia com a Rua 4 Colônia Agrícola Samambaia. Consta ainda do processo a marcação dos traçados pretendidos para as vias, sobrepostos a fotos áreas e plantas de parcelamento. Consta projeto básico para licitação, caderno de especificações, planilhas, estimativa de custos e cronograma físico financeiro. O orçamento global foi estimado em R\$ 3.033.161,80 (três milhões trinta e três mil cento e





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

sessenta e um reais e oitenta centavos), com previsão de conclusão das obras em cento e vinte dias. Tendo o fim do processo a essa SEDHAB, com o pleito de custeio do projeto pelo FUNDURB, foi informado pela Excelentíssima Senhora Secretária, através do Ofício 792 de que não há disponibilidade orçamentária para atender o pleito em sua totalidade. Informou ser possível o financiamento de obras com o orçamento de até três milhões e seiscentos mil. Dessa forma a Administração Regional de Vicente Pires, através do Ofício 383 remodelou o pleito de custeio para apenas duas das seis vias públicas pretendidas, considerando prioritárias as duas primeiras: Rua 4-C, marginal da EPTG, e conexão da Avenida Governador com a Avenida Misericórdia. Dessa vez o orçamento total estimado atingiu R\$ 3.401.743,00 (três milhões quatrocentos e um mil setecentos e quarenta e três reais). Portanto, dentro do valor informado como disponível. Conforme o Decreto nº 31.338/2010, que trata do regulamento de operação do FUNDURB, as demandas externas oriundas de órgãos que compõem o complexo administrativo do GDF, cujas atividades estão direta ou indiretamente associadas às áreas de atuação do FUNDURB, serão objetos de avaliação por técnicos da SEDHAB. No presente processo consta a manifestação da Gerência de Estudos Territoriais, GETER da SUPLAN, que foi responsável pela elaboração das diretrizes urbanísticas específicas de regularização fundiária de Vicente Pires, a DIUP 01/2013, aprovada pela Portaria 09/SEDHAB de 2013. Em atenção ao Decreto 31.338/2010, a GETER confirma que as obras viárias se enquadram nas áreas de atuação do FUNDURB, e considera proposta de grande relevância para a comunidade, tendo em vista a melhoria da permeabilidade viária e conexão interna do Setor, e sua contribuição à mobilidade urbana. É importante observar que a GETER afirma que nenhuma das seis intervenções viárias propostas pela Administração Regional corresponde ao sistema viário estruturante estabelecido na DIUP, diretriz urbanística número 01/2013. No entanto, as diretrizes urbanísticas preveem que outras vias podem ser criadas, com o objetivo de aumentar a permeabilidade viária da região, devendo constar do projeto urbanístico do Vicente Pires, a ser aprovado pelo Grupar, e objeto de licenciamento ambiental. Considerações e recomendações: número 1 - em consonância com as conclusões do parecer 03/2014 da GETER, é imprescindível que a Administração Regional consulte e demonstre a compatibilidade das vias públicas propostas com o projeto urbanístico de regularização fundiária de Vicente Pires, de autoria da Associação Comunitária de Vicente Pires, e que se encontra em fase de aprovação pelo Grupar. Essa recomendação é para que não haja



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

problemas com unidades imobiliárias que estão sendo criadas, não haja nenhuma interferência. Recomendação número 2 - não consta do processo, projeto executivo das vias públicas, tampouco projeto básico, consta apenas marcação de traçados pretendidos para as vias sobrepostas a fotos aéreas e plantas de parcelamento. A Administração Regional deve providenciar a elaboração imediata de projetos básicos e executivos, que serão parte integrante do edital de licitação de obras, seguindo adequadamente a norma técnica 2/98, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo, e o padrão CICAD-CIRGAS de formatação e padronização inicial de projetos. Recomendação número 3 - o projeto a ser elaborado deve contemplar soluções de drenagem urbana, iluminação pública, permitindo o usufruto seguro do espaço público no período noturno. Recomendação número 4 - cumprindo o rito processual indispensável em projetos dessa natureza devem ser formalizadas as consultas prévias às concessionárias de serviços públicos, no que concerne à existência de interferências com suas redes projetadas ou executadas. O projeto executivo das vias deve então ser elaborado, respeitando as limitações técnicas apontadas e impostas pelas concessionárias. Recomendação número 5 - deve também ser consultado o Departamento de Trânsito- DETRAN/DF, que irá avaliar os impactos da proposta no trânsito local. Última recomendação número 6 - a planilha de custo apresentada configura-se como estimativa preliminar. A planilha de custo final extraída do projeto executivo a ser elaborado deverá ser posteriormente apresentada ao SICAF-FUNDURB para validação. Voto: manifesto meu voto favorável ao acolhimento da proposta de custeio da abertura e construção de vias públicas, apresentadas a esse fórum pela Administração Regional de Vicente Pires, por considerada relevante a comunidade residente. Tanto quanto as demais usuárias das rodovias marginais à cidade de Vicente Pires. Considero ainda que o objeto da proposta possui absoluta pertinência com um dos objetivos do FUNDURB, qual seja: implantação de equipamentos urbanos de infraestrutura, como abertura ou conservação de vias e rodovias. Entretanto, deixo registrado que o processo deve ser devidamente instruído à luz das considerações e recomendações citadas nesse documento. Dessa forma sugiro a aprovação do mérito da proposta, ressalvado a necessidade de posterior apresentação a esse Conselho, da compatibilidade da proposta com o projeto urbanístico de regularização fundiária e da planilha orçamentária final, extraída do projeto executivo a ser elaborado”. Aberto para esclarecimentos, com a palavra a Conselheira Rossana Elizabeth Arruda da Cunha Rêgo, da Secretaria de Estado de Obras, que chamou a





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

atenção para que o pessoal que trabalhou nesse projeto verifique se essas obras porventura já não estariam sendo consideradas em uma licitação que a Secretaria de Obras vai publicar nos próximos dias, que é a drenagem e a pavimentação de todo o Vicente Pires. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães respondeu que acha pertinente a sugestão de que a Administração Regional procure conhecer esse projeto da Secretaria de Obras e verificar se existe compatibilidade e se não existia sobreposição de ações. Mas alertou que é possível que o escopo do processo em debate não conste do projeto da Secretaria de Obras, pois trata-se de seis novos viadutos sobre córregos, que ainda não foram construídos. O Conselheiro Alberto Alves de Faria cumprimentou a Conselheira Fernanda Figueiredo pelo relato, e perguntou se existe alguma discriminação de valores para projetos. Se no orçamento prévio está previsto um valor para projeto e outro valor para obra, ou se é um montante único. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães respondeu que esse valor foi previsto exclusivamente para obra, porque o projeto básico de licitação não prevê a contratação de projetos. O Secretário Esly Eduardo Luz complementou esclarecendo que os projetos básico e executivo serão desenvolvidos pela própria Administração Regional, que ambos já se encontram em fase de finalização, e que os valores que estão sendo submetidos a aprovação são exclusivos para as obras. O Conselheiro Alberto Alves de Faria concluiu que a partir do relato apresentado pela Conselheira Fernanda, elencando seis recomendações prévias à aprovação da obra, pode-se inferir que esse processo não está em condições de apreciação e aprovação no momento. Considera que a proposta de construção dos 06 viadutos é algo possível e necessário, mas que as recomendações que as conselheiras Fernanda e Rossana fizeram podem até inviabilizar a conclusão do processo. Propôs o seguinte encaminhamento: deixar o processo numa espécie de diligência até a próxima reunião, quando deverão ser esclarecidas tais pendências. A Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl esclareceu que, pelo seu entendimento, todos esses itens que a Conselheira Fernanda colocou são itens do rito normal de aprovação de um projeto. Portanto, isso não impede o prosseguimento do processo. Foi, inclusive, deixado bem claro que o processo deve voltar ao Conselho novamente quando estiver pronto. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães concordou, reforçando que o mérito é indiscutível e que a proposta beneficia a comunidade. Aponta que o que está em questão é a aprovação da proposta neste momento, fazendo a reserva de valor. Sem a aprovação, o valor fica em aberto e pode ser usado por outro projeto superveniente. Assim,



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

existiria o risco de não haver mais recursos disponíveis quando de uma aprovação futura. Esgotados os esclarecimentos, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade passou-se ao item 3.3 - Alteração de projetos aprovados:

3.3.1 Processo: 360-000.735/2013 Assunto: Solicitação de alteração da localidade dos Centros de Juventude nas Regiões Administrativas de Planaltina e Sobradinho para Ceilândia e Samambaia. Anteriormente foram aprovados na 20ª Reunião Ordinária de 18/12/2013, a implantação de projetos nas Regiões Administrativas de Brazlândia, Gama, Planaltina, Santa Maria, São Sebastião e Sobradinho. Valor Estimado: R\$ 317.750,40 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) valores referentes aos projetos executivos. Proponente: Coordenadoria da Juventude da Secretaria de Estado de Governo do DF Representante da Coordenadoria da Juventude: Carlos Alberto Odas. O Secretário Esly Eduardo Luz esclareceu primeiramente que estão colocando em votação a alteração de duas regiões administrativas que foram aprovadas anteriormente na Resolução do final do ano, e a descentralização de R\$ 317.750,40 (Trezentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) referente aos projetos básicos desses dois centros de juventudes, que estão sendo propostos. E que houve essa solicitação de alteração por parte da Coordenadoria de juventude, que estava tendo dificuldades em encontrar áreas para construção do centro em Planaltina e Sobradinho. Mas que esse processo já tinha avançado nas regiões administrativas de Ceilândia e Samambaia, e que poderiam de forma mais ágil implantar esse centro de juventude nessas duas cidades. A palavra foi passada ao Senhor Carlos Alberto Odas, Coordenador de Juventude da Secretaria de Governo, para maiores esclarecimentos, relatando que foi apresentada proposta na 20ª Reunião, e que foi aprovada com a indicação de que conforme os projetos fossem ficando prontos, voltariam ao Conselho para descentralização, empenho dos recursos. Ainda fez uma correção, informando que não referiram a Sobradinho, e sim ao Gama, e que Sobradinho tem projeto arquitetônico já está pronto, a área já está cedida, e esse projeto está na Novacap aguardando recurso para contratação dos projetos complementares. Então, a substituição seria Gama e Planaltina por Ceilândia e Samambaia, sendo que Ceilândia e Samambaia já estavam no planejamento da Secretaria de Governo, para implantação de centros de juventude, e que para o Gama não conseguiram cessão da área, já tinham a área, mas a Secretaria de Educação ainda não se manifestou concedendo a área. E que a mesma coisa acontece em Planaltina, e por isso os projetos não avançaram para essas



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

áreas. Quanto à Ceilândia avançou o projeto arquitetônico, já tem área cedida na Expansão QNO 18, e o projeto está na Novacap para projetos complementares. Sobradinho e São Sebastião a mesma coisa. O Senhor Carlos Alberto Odas aproveitou ainda a oportunidade para convidar os conselheiros e conselheiras a visitarem o primeiro centro de juventude já entregue na cidade Estrutural, que já está em funcionamento e que foi executado com recursos próprios da Secretaria de Governo. Aberto para esclarecimentos, o Conselheiro Alberto Alves de Faria perguntou qual seria a inconveniência em aprovar um acréscimo ao programa, ao invés de uma substituição? Porque eventualmente pode ser que esses projetos que hoje não estão prontos, voltem ou fiquem prontos, ou essas áreas sejam cedidas, e aí vão tirar algumas cidades, e depois será preciso colocar essas cidades. Ao que o Secretário Esly Eduardo Luz respondeu que o motivo é restrições orçamentárias, pois hoje não há condições e disponibilidade para aprovar três milhões para essas duas outras cidades. A Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães pediu esclarecimento quanto: A) ao valor estimado de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil), referente ao projeto executivo, pois teria entendido que o projeto já estaria finalizado. Perguntou se os projetos executivos arquitetônicos e complementares estão realmente prontos, e se esse projeto básico de licitação é somente para obra. B) Se esse valor estimado não é referente apenas a essa alteração de localidade. O Secretário Esly Eduardo Luz esclareceu que o valor de R\$ 317.750,40 (Trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) seria para contratação dos projetos complementares de três cidades, no âmbito de processo que já está na Novacap. E esclareceu ainda que foram seis cidades aprovadas, e que está sendo solicitado alteração de duas delas. Agora, após a alteração, haverá a contratação dos projetos complementares de três cidades. Informou ainda que independente da cidade a ser contemplada, esse foi o valor estimado pela Novacap. Pode haver uma alteração mínima entre uma cidade e outra na contratação dos projetos. Reforça que nesse momento está sendo solicitado a alteração de duas cidades e aprovação do valor para contratação dos projetos complementares para três cidades. A Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl colocou o processo em votação, ficando aprovado por unanimidade. Na sequência, passou-se ao item 3.3 - Processo 390.000.341/2011. Assunto: Apoio financeiro para a execução do Plano de Capacitação de Servidores da SEDHAB, nos exercícios de 2014 e 2015, sendo, o montante de R\$ 211.836,30 (duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), correspondente à disponibilidade



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

orçamentária de 2014 e o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser incorporado na Lei Orçamentária Anual do FUNDURB para 2015. Valor Estimado: R\$ 511.836,30 (quinhentos e onze mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Proponente: SUAG/SEDHAB. Conselheiro Relator: Fabrício de Oliveira Barros. Representante do NUCAP/SEDHAB: Kênia Felício Teixeira. O Conselheiro Fabrício de Oliveira Barros, da SUAG/SEDHAB informou tratar-se da alteração de um projeto que já foi aprovado anteriormente, e que retornou em 2012 para alguns ajustes. Passou à leitura do seu relatório e voto: “Trata-se de processo formalizado pela Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, visando a implantação do plano de capacitação dos servidores da SEDHAB. Esse processo foi objeto de apreciação por este Conselho em 2011, e aprovado pela Resolução número 10 de 17 de agosto de 2011, no montante global de R\$ 1.489.052,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e cinquenta e dois reais) a ser executado nos exercícios de 2011/2012/2013. Em 2012 mesmo sem a alteração do mérito do valor da proposta, o processo retornou a este Conselho para nova aprovação, após a revisão do plano de capacitação. Dessa forma foram incluídos novos cursos e promovidas ações mais assertivas e inclusivas, que foram aprovadas na Resolução número 29 de 24 de outubro de 2012. Em levantamento às folhas 231 a 233 a Secretaria de Administração Geral da SEDHAB informa que o montante gasto com plano de capacitação dos servidores em 2012/2013 totalizou R\$ 445.382.91,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos). Apesar do saldo remanescente do valor aprovado ser de R\$ 1.043.669.009 (Hum milhão quarenta e três mil seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos), a sugestão da Secretaria Executiva do FUNDURB é de que levando em consideração o orçamento disponível, seja aprovado um montante de R\$ 211.836.30,00 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) correspondente à disponibilidade orçamentária de 2014, conforme informado no despacho às folhas 235. E o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser incorporado no orçamento do FUNDURB de 2015, totalizando, portanto, R\$ 511.836,30,00 (quinhentos e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Além disso, faz-se necessário a aprovação de prorrogação de prazo de apoio financeiro do FUNDURB para execução do plano de capacitação para os exercícios de 2014/2015, visto que a aprovação anterior limitava a execução para os exercícios 2011/2012/2013. Quanto ao mérito a



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

relevância do projeto reside no fato de que para prestar um serviço de qualidade à população do Distrito Federal, a SEDHAB necessita capacitar adequadamente seus servidores. Além disso, a solicitação possui aderência com o Decreto 30.765/2009 no que tange ao fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucional dos órgãos públicos do DF, envolvendo a gestão administrativa, gestão de recursos humanos, gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio e outros considerados condizentes com os objetivos do FUNDURB, tudo com vistas à execução da política de desenvolvimento urbano do DF. Então, o meu voto é que diante do exposto voto pela aprovação da prorrogação do prazo de apoio financeiro do FUNDURB, para execução do plano de capacitação dos servidores para os exercícios 2014/2015, e aprovação do valor solicitado que será executado no programa de trabalho 15.128.6004.4088.0002 capacitação de servidores da SEDHAB, natureza de despesa 33.9039, na fonte de recursos 168. No valor total de R\$ 511.836.30,00 (quinhentos e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), sendo R\$ 211.836.30,00 (duzentos e onze mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) em 2014, e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 2015”. O Conselheiro Alberto Alves de Faria parabenizou pelo relato esclarecedor, e perguntou se no processo consta alguma programação de atividades ou cursos ofertados, ou ações desenvolvidas, justificando a redução de custos em um milhão de reais? O Conselheiro Fabrício de Oliveira Barros esclareceu que na verdade existia um saldo em relação ao valor anteriormente aprovado, descontado o que foi gasto, que foi R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), havendo um saldo de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais). E que a proposta decorrente de disponibilidade orçamentária é de que seja aprovado somente R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo um saldo de R\$ 1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais). O Secretário Esly Eduardo Luz complementou informando que diminuindo o número de cursos acabaram fazendo só esses que estão Ad Referendum, exatamente porque não tinha sido aprovado esse plano de capacitação para 2014/2015, e que é exatamente isso que está sendo aprovado agora. E por isso esse número reduzido de cursos, mas agora com a aprovação desse valor, a área que cuida dentro da Subsecretaria vai poder colocar a pleno vapor o plano de capacitação para o ano. O processo foi colocado em votação, ficando provado por unanimidade. A seguir a Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl procedeu a leitura dos projetos aprovados Ad Referendum - Item 4 - 4.1 - Processo: 390-000.341/2014. Assunto: Curso de Cerimonialista e Mestre de Cerimônias.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

Valor do Contrato: R\$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais). Proponente: ASCOM/SEDHAB. 4.2 - Processo: 390-000.317/2014. Assunto: Participação de servidores no Seminário 3º Redes e Gov. Valor do Contrato: R\$ 1.444,00 (Hum mil, quatrocentos e quarenta quatro reais). Proponente: ASCOM/SEDHAB. 4.3 - Processo: 390-000.024/2014. Assunto: inscrição de servidores no curso "Novo Regime Diferenciado de Contratações Públicas". Valor do Contrato: R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) Proponente: SEDHAB. 4.4 Processo: 390-000.017/2014. Assunto: Inscrição de servidor no 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros. Valor do Contrato: R\$ 3.595,00 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais). Proponente: CPL/SEDHAB. A palavra foi aberta para assuntos gerais, tendo inscrita a Conselheira Fernanda Figueiredo Guimarães que expôs uma dúvida quanto ao curso de Especialização em Urbanismo que os servidores arquitetos e urbanistas da SEDHAB estão cursando, se o valor de custeio foi incluído ou não neste plano de capacitação mencionado. A Senhora Kênia, Representante da SUAG/SEDHAB respondeu que sim, e que é pago mensalmente, mas que o valor é empenhado no início, e portanto o empenho foi feito no ano de 2013 e está sendo finalizado agora em 2014. Esgotados todos os pontos da pauta, a reunião foi encerrada pela Secretária Jane Teresinha da Costa Diehl, agradecendo a todos pela presença.

**JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL**  
Presidente

**ALBERTO ALVES DE FARIA**  
Conselheiro Titular Representante da Sociedade Civil junto ao Conselho de Planejamento  
Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN

**FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**  
Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e**  
**Desenvolvimento Urbano**  
Unidade Gestora de Fundos - UGF

**FERNANDA FIGUEIREDO GUIMARÃES**

Conselheira Titular Representante dos Servidores da área técnica da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal

**MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES**

Conselheiro Titular Representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal

**ROSSANA ELIZABETH ARRUDA DA CUNHA RÊGO**

Conselheira Titular Representante da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal